

MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA



ACTA N.º 19/2009

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2009

(Contém 22 páginas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE: ANTÓNIO PEREIRA JÚNIOR
VEREADOR: DÉCIO BRANDÃO GUERREIRO
VEREADOR: ANTÓNIO ALBERTO LEBRÃO MARTINS ESTEVES
VEREADOR: JOSÉ AUGUSTO VIANA DE SOUSA
VEREADOR: MANUEL PINHEIRO MONTEIRO



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

ACTA N.º 19/2009 DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2009 INICIADA ÀS 15,00 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 18,30 HORAS

SUMÁRIO	PÁGINAS
= ABERTURA =	3
= ABERTURA =	3
= PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA =	3
=ADIAMENTO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL =	3
= ADITAMENTO À ORDEM DO DIA – CANIL INTERMUNICIPAL DA VALIMAR =	3
=ADITAMENTO À ORDEM DO DIA – CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL – QUADROS INTERACTIVOS=	3
= ADITAMENTO À ORDEM DO DIA – REDUÇÃO DE TAXAS =	3
= VEREADOR JOSÉ AUGUSTO SOUSA =	3
= ORDEM DO DIA =	4
=APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR=	4
= <i>BALANCETE</i> =	4
= <i>OBRAS PÚBLICAS</i> =	5
= <i>POR EMPREITADA</i> =	5
= JARDIM-DE-INFÂNCIA NA FREGUESIA DE MOZELOS –20/09 =	5
= REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DA FREGUESIA DE CUNHA – MEIA DE CIMA, PAREDES DE COURA – 34/09 =	6
REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DA FREGUESIA DE CUNHA – MEIA DE BAIXO, PAREDES DE COURA – 35/09	7
REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DA FREGUESIA DE BICO (EXPANSÃO DE REDE), PAREDES DE COURA – 33/09”	8
REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DA FREGUESIA DE AGUALONGA - MEIA DE CIMA, PAREDES DE COURA – 23/09”	9
REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DA FREGUESIA DE AGUALONGA - MEIA DE BAIXO, PAREDES DE COURA – 22/09”	10
= REVITALIZAÇÃO DO LARGO DA FEIRA (1ª FASE) – 37/09 =	11
= <i>POR DELEGAÇÃO</i> =	12
= AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE CASTANHEIRA =	12
= EXPEDIENTE DIVERSO =	13
= SECÇÃO CONCELHIA DO PARTIDO SOCIALISTA =	13
= ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PAREDES DE COURA =	14
= ABERTURA DO ANO ESCOLAR – AGRUPAMENTO TERRITÓRIO EDUCATIVO DE COURA =	14
= SPORTING CLUBE COURENSE =	14
= DELIBERAÇÕES DIVERSAS =	15
= REDUÇÃO DE TAXAS –DANIEL ANTÓNIO DE BARROS FERNANDES =	15
= REDUÇÃO DE TAXAS – LÚCIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES BARBOSA =	15
= REDUÇÃO DE TAXAS – DANIEL CARVALHO DE SOUSA =	15
= INTERRUÇÃO DE TRANSITO NA VIA PÚBLICA - COMISSÃO DE FESTAS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO = ..	16
= RECTIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DOS ESTATUTOS DA AGENCIA REGIONAL DE ENERGIA E AMBIENTE O ALTO MINHO =	16
=VIGILÂNCIA DOS TRANSPORTES ESCOLARES - PROTOCOLO COM O TERRITÓRIO EDUCATIVO DE COURA =	16
=SUBSÍDIOS ESCOLARES PARA 2009/2010 =	17
= APOIO À HABITAÇÃO DEGRADADA – MARIA PEREIRA FERNANDES =	19
= PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O OUSAM – CRECHE DE CASTANHEIRA =	20
= PLANO DE ACÇÃO DO CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL =	21
= CANIL INTERMUNICIPAL DA VALIMAR =	21
= CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL – QUADROS INTERACTIVOS =	22
= APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ACTA =	22
= ENCERRAMENTO =	22



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

= ABERTURA =

----- Aos vinte e um dias do mês de Setembro do ano de dois mil e nove, no edifício dos Paços do Município e sala de sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência de **António Pereira Júnior** estando presentes os Vereadores **Décio Brandão Guerreiro, António Alberto Lebrão Martins Esteves, José Augusto Viana de Sousa e Manuel Pinheiro Monteiro**.-----

----- A reunião foi secretariada por Ana Clara Ribeiro de Carvalho, Chefe de Repartição.-----

----- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver «quorum» para funcionamento do executivo, o Presidente declarou aberta a sessão.-----

= PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA =

=ADIAMENTO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL =

----- Em consequência do Feriado Nacional de 5 de Outubro, a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal fica adiada para o dia 06 de Outubro de 2009, à mesma hora.-----

= ADITAMENTO À ORDEM DO DIA – CANIL INTERMUNICIPAL DA VALIMAR =

----- “A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, incluir na presente ordem de trabalhos, o Protocolo de Colaboração com a VALIMAR ComUrb, a CIM Alto Minho e os Municípios de Melgaço, Monção, Paredes de Coura, Valença e Vila Nova de Cerveira, para utilização do Canil Intermunicipal da Valimar”.-----

=ADITAMENTO À ORDEM DO DIA – CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL – QUADROS INTERACTIVOS=

----- “A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, incluir na presente ordem de trabalhos, a cessão da posição contratual do Fornecimento e Instalação dos Quadros Interactivos e Videoprojectores’-----

= ADITAMENTO À ORDEM DO DIA – REDUÇÃO DE TAXAS =

----- “A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, incluir na presente ordem de trabalhos, um pedido de redução de taxas de construção de habitação, requerido por Daniel Carvalho de Sousa”.-----

= VEREADOR JOSÉ AUGUSTO SOUSA =

----- Chamou a atenção de não lhe ter sido dado conhecimento das delegações de obras feitas pelo Presidente, designadamente, quando na última sessão da Assembleia Municipal, onde foi apresentada uma proposta para a construção das instalações sanitárias no Cemitério Municipal, a obra já havia começado e dela não tinha conhecimento.-----

----- Perguntou se o relatório da Comissão de Vistoria às valas da Boalhosa estava concluído.-----

----- Manifestou-se contra qualquer tentativa de legalização/branqueamento de lamas tratadas, oriundas de locais extra concelho.-----

----- Relativamente a este assunto, também a Câmara se mostrou, peremptoriamente, contra.-----

----- Por último o mesmo Vereador perguntou se havia mais algum pedido de licenciamento de eólicas, tendo o Presidente informado, tal como em reunião anterior, da existência de um único processo, ainda incompleto e para o qual se aguardava documentos previamente solicitados pelos Serviços Técnicos Municipais.-----



= ORDEM DO DIA =

=APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR=

----- Foi deliberado, por maioria, com a abstenção de Décio Guerreiro e de António Alberto Esteves, por não terem estado presentes, aprovar a acta n.º 18 da reunião ordinária de 07-09-2009, oportunamente distribuída e dispensada da sua leitura.-----

= BALANCETE =

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 2009-09-16 que acusava os seguintes saldos:

Em cofre na Tesouraria – três mil e vinte e sete euros e noventa e dois cêntimos.

Conta n.º 38/430 (CGD) - De fundos gerais: quatrocentos e vinte e sete mil quinhentos e trinta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos.....

Conta n.º 1 129/320 - (CGD) - Depósitos a prazo: dezanove mil novecentos e cinquenta e um euros e noventa e dois cêntimos; ..

Conta n.º 1 129/730 - (CGD) - Depósitos de garantias e cauções diversas: vinte e três mil quinhentos e trinta e três euros e treze cêntimos;.....

Conta n.º 1 161/030 - (CGD) - De preparos para licenciamentos sanitários: oitenta e quatro euros e catorze cêntimos;.....

Conta n.º 3843002- (CGD) - Depósito: cento e três mil setecentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimos;.....

Conta n.º 01573643064- (CGD) - Depósito: setecentos e sessenta e um euros e cinquenta e um cêntimos;.....

Conta n.º 10533024020 - (BT) – Depósitos: novecentos e seis euros e vinte e um cêntimos.

Conta n.º 14401376020 - (BT) – Depósitos: cento e setenta e três mil duzentos e setenta e sete euros e trinta e nove cêntimos....

Conta n.º 14497465020 - (BT) – Depósitos: vinte e um mil oitocentos e trinta e três euros e cinquenta e quatro cêntimos.

Conta n.º 14 824 607 001 - (BT) – Depósitos: sessenta e sete mil cento e noventa e seis euros e setenta e cinco cêntimos.....

Conta n.º 15 094725020 - (BT) – Depósitos: quatro mil seiscentos e oitenta e sete euros e noventa e um cêntimos.

Conta n.º 0018/17568171020 - (BT) – Depósitos: cento e cinquenta e um mil duzentos e setenta e cinco euros e setenta e dois cêntimos.....

Conta n.º 00490503810 - (BPN) – Depósitos: dois mil duzentos e cinquenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos.

Conta n.º 0490503820 - (BPN) - Depósitos: quinhentos e trinta e um mil seiscentos e três euros e sessenta e quatro cêntimos;....

Conta n.º 56 436 347 - (BCP) – Depósitos: vinte e um mil oitocentos e vinte e oito euros e vinte e seis cêntimos;

Conta n.º 9470008 - (BES) – Depósitos: seis mil setecentos e cinquenta e oito euros e quarenta e dois cêntimos;.....

Conta n.º 54700062007 - (BES) – dois mil setecentos e cinquenta e oito euros e noventa e um cêntimos;.....

Conta n.º 54700868009 - (BES) – Depósitos: três mil cento e sessenta e sete euros e noventa e nove cêntimos;

Conta n.º 532 879 (CCAM) - De fundos gerais: quatro mil oitocentos e quarenta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos;.....

Conta n.º 0010/3654235001001 (BPI) – Depósitos: oitenta e oito mil e cinquenta e nove euros e setenta e três cêntimos.



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

= OBRAS PÚBLICAS =

= Por Empreitada =

= JARDIM-DE-INFÂNCIA NA FREGUESIA DE MOZELOS –20/09 =

----- Foi presente o relatório final da empreitada em epígrafe, elaborado pela DOM, com o seguinte teor: 'Aos 08 dias do mês de Setembro de 2009, pelas 10.30 horas, reuniu o Júri do Procedimento designado para o presente concurso por deliberação do Executivo de Paredes de Coura de 18 de Maio de 2009.-----

----- De acordo com o n.º 1, do art. 123º, do CCP, o Júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes que decorreu entre 25/08/2009 a 31/08/2009.-----

----- Nos termos do art. 148º, do CCP, elabora-se o presente Relatório Final, ponderando as observações dos concorrentes, em sede de Audiência Prévia.-----

----- Os concorrentes beneficiando de um prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem, não compareceram para consultar o processo, nem apresentaram reclamações.-----

----- Com fundamento no exposto nos pontos anteriores deste Relatório e no Relatório Preliminar, o Júri delibera por unanimidade:-----

----- 1 – Nos termos do n.º 1, do art. 148º, do CCP, manter o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, mantendo a seguinte ordenação das propostas para efeitos de adjudicação:-----

----- 1ª - Norlima, Lda. -----475.323,54 €-----

----- 2ª - Predilethes, Lda.-----518.880,87 €-----

----- (Os valores das propostas não incluem o IVA à taxa em vigor)-----

----- 2 – A exclusão da seguinte proposta:-----

----- - Carlos José Fernandes e C.ª, Lda. -----616.134,56 €-----

----- (O valor da proposta não inclui o IVA à taxa em vigor)-----

----- De acordo com o artigo 14.º, do Convite, o critério de adjudicação é o do **mais baixo preço**.-----

----- Deste modo, propõe-se:-----

- Que adjudicação do presente procedimento incida sobre a proposta da empresa **Norlima, Lda.**, pelo preço contratual de **475.323,54 €** (acrescido de IVA à taxa em vigor).-----

----- - A aprovação da minuta de contrato.-----

----- De acordo com o n.º 1, do art. 76º do CCP, de 29 de Janeiro, a decisão de adjudicação cabe ao Executivo de Paredes de Coura.-----

----- 'Foi deliberado, por unanimidade, com declaração de voto do Vereador José Augusto Sousa, que a seguir se transcreve, concordar com a informação da DOM e adjudicar à concorrente Norlima, Lda., a execução da empreitada do Jardim-de-Infância da Freguesia de Mozelos – 20/09, pelo valor de € 475 323,54 (quatrocentos e setenta e cinco mil trezentos e vinte e três euros e cinquenta e quatro cêntimos), acrescido do IVA à taxa em vigor.-----

----- Foi ainda deliberado, também por unanimidade, aprovar a minuta do contrato'.-----

----- Declaração de voto do Vereador José Augusto Sousa: 'Sem prejuízo da opinião manifestada na discussão da Carta Educativa, voto favoravelmente'.-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

= REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DA FREGUESIA DE CUNHA – MEIA DE CIMA, PAREDES DE COURA –

34/09 =

----- Foi presente o relatório final da empreitada em epígrafe, elaborado pela DOM, com o seguinte teor: 'Aos 08 dias do mês de Setembro de 2009, pelas 10.00 horas, reuniu o Júri do Procedimento designado para o presente concurso por deliberação do Executivo de Paredes de Coura de 03 de Junho de 2009. -----

De acordo com o n.º 1, do art. 123º, do CCP, o Júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes que decorreu entre 24/08/2009 a 28/08/2009. Para o efeito todos os concorrentes foram notificados sobre a decisão. --- Nos termos do Artigo 148º do CCP, elabora-se o presente Relatório Final, ponderando as observações dos concorrentes, em sede de Audiência Prévia. -----

Os concorrentes beneficiando de um prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem, não compareceram para consultar o processo, nem apresentaram reclamações. -----

Por lapso foi referido no Relatório Preliminar que a intenção de adjudicação incidia ao consórcio constituído pelas empresas Lorenzo Calvo Lda./Marco Paulo da Costa Lagoa Lda. -----

Na realidade, a proposta entregue e no valor de 139.038,37€, pertence apenas à firma Lorenzo Calvo Lda. -----

Com fundamento no exposto nos pontos anteriores deste Relatório e no Relatório Preliminar, o Júri delibera por unanimidade: -----

1 – Nos termos do nº 1 do Artigo 148º do CCP, manter o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, mantendo a seguinte ordenação das propostas para efeitos de adjudicação: -----

----- 1ª - Lorenzo Calvo Lda. ----- 139.038,37€ -----

----- 2ª - Habimonção Lda. ----- 139.949,35€ -----

----- 3ª - Domingos Pedrosa Barreto, Lda. ----- 147.239,15€ -----

----- 4ª - Sebastião da Rocha Barbosa, Lda. ----- 155.050,23€ -----

----- 5ª - Pires & Filhos Lda. ----- 161.701,80€ -----

----- 6ª - Construtora da Loureira, Lda. ----- 163.281,72€ -----

----- 7ª - Construções Artur Alves de Freitas II Lda. ----- 164.359,70€ -----

----- 8ª - RPS L.da ----- 167.203,08€ -----

----- 9ª - Habitilima – Sociedade de Construções, S.A. ----- 168.457,30€ -----

----- 10ª - Duque e Duque, Lda. ----- 171.117,70€ -----

----- (Os valores das propostas não incluem IVA à taxa em vigor) -----

----- 2 – Tendo sido excluídas as seguintes propostas: -----

----- - Edibarra S.A. ----- 188.049,15€ -----

----- - Predilethes – Construções, Lda. ----- 249.241,46€ -----

(Os valores das propostas não incluem IVA à taxa em vigor) -----

De acordo com o artigo 13.º do Programa de Procedimento, o critério de adjudicação é o do **mais baixo preço**. -----

Deste modo, propõe-se: -----

- Que a empreitada, seja adjudicada ao concorrente **Lorenzo Calvo, Lda.**, pelo valor de **139.038,37 €** (acrescido de IVA à taxa de 5%), de acordo com a respectiva proposta; -----

- A aprovação da minuta de contrato. -----

De acordo com o n.º 1, do art. 76º do CCP, de 29 de Janeiro, a decisão de adjudicação cabe ao Executivo de Paredes de Coura. -----

----- **'Foi deliberado, por unanimidade, com declaração de voto do Vereador José Augusto Sousa, que a seguir se transcreve, concordar com a informação da DOM e adjudicar à concorrente Lorenzo Calvo, Lda., a execução da empreitada de Rede de Drenagem de Águas Residuais da Freguesia de Cunha – Meia de Cima,**



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Paredes de Coura – 34/09, pelo valor de € 139 038,37 (cento e trinta e nove mil e trinta e oito euros e trinta e sete cêntimos), acrescido do IVA à taxa em vigor. -----

----- Foi ainda deliberado, também por unanimidade, aprovar a minuta do contrato'. -----

----- Declaração de voto do Vereador José Augusto Sousa: 'Congratulo-me com a alteração do pressuposto dos projectos, de forma a resolver os custos de manutenção futuros'. -----

REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DA FREGUESIA DE CUNHA – MEIA DE BAIXO, PAREDES DE COURA – 35/09

----- Foi presente o relatório final da empreitada em epígrafe, elaborado pela DOM, com o seguinte teor: 'Aos 08 dias do mês de Setembro de 2009, pelas 10.15 horas, reuniu o Júri do Procedimento designado para o presente concurso por deliberação do Executivo de Paredes de Coura de 03 de Junho de 2009. -----

De acordo com o n.º 1, do art. 123º, do CCP, o Júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes que decorreu entre 21/08/2009 a 27/08/2009. Para o efeito todos os concorrentes foram notificados sobre a decisão.

Nos termos do Artigo 148º do CCP, elabora-se o presente Relatório Final, ponderando as observações dos concorrentes, em sede de Audiência Prévia. -----

Os concorrentes beneficiando de um prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem, não compareceram para consultar o processo, nem apresentaram reclamações. -----

Com fundamento no exposto nos pontos anteriores deste Relatório e no Relatório Preliminar, o Júri delibera por unanimidade: -----

----- 1 – Nos termos do n.º 1 do Artigo 148º do CCP, manter o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, mantendo a seguinte ordenação das propostas para efeitos de adjudicação: -----

----- 1ª - Habimonção Lda: ----- 116.087,15€ -----

----- 2ª - Sebastião da Rocha Barbosa, Lda. ----- 116.754,63€ -----

----- 3ª - Murarte Lda. ----- 117.870,50€ -----

----- 4ª - Construções Artur Alves de Freitas II Lda. ----- 118.961,50€ -----

----- 5ª - Lorenzo Calvo Lda./Marco Paulo da Costa Lagoa Lda. ----- 120.101,36€ -----

----- 6ª - Habitilima – Sociedade de Construções, S.A. ----- 120.347,85€ -----

----- 7ª - Domingos Pedrosa Barreto, Lda. ----- 121.581,05€ -----

----- 8ª - Construtora da Loureira, Lda. ----- 121.878,49€ -----

----- 9ª - RPS Lda. ----- 123.811,11€ -----

----- 10ª - Pires & Filhos Lda. ----- 129.838,05€ -----

----- 11ª - Duque e Duque, Lda. ----- 130.431,40€ -----

----- 12ª - Edibarra S.A. ----- 130.833,72€ -----

(Os valores das propostas não incluem IVA à taxa em vigor)-----

2 – Tendo sido excluída a seguinte proposta:-----

----- - Predilethes – Construções, Lda. ----- 157.583,50€ -----

(O valor da proposta não inclui IVA à taxa em vigor)-----

----- De acordo com o artigo 13.º do Programa de Procedimento, o critério de adjudicação é o do mais baixo preço. -----

----- Deste modo, propõe-se: -----

----- - Que a empreitada, seja adjudicada ao concorrente Habimonção, Lda., pelo valor de 116.087,15 € (acrescido de IVA à taxa de 5%), de acordo com a respectiva proposta;-----

----- - A aprovação da minuta de contrato. -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

----- De acordo com o n.º 1, do art. 76º do CCP, de 29 de Janeiro, a decisão de adjudicação cabe ao Executivo de Paredes de Coura.-----

----- **Foi deliberado, por unanimidade, com declaração de voto do Vereador José Augusto Sousa, que a seguir se transcreve, concordar com a informação da DOM e adjudicar à concorrente Habimonção, Lda., a execução da empreitada de Rede de Drenagem de Águas Residuais da Freguesia de Cunha – Meia de Baixo, Paredes de Coura – 35/09, pelo valor de € 116 087,15 (cento e dezasseis mil e oitenta e sete euros e quinze cêntimos), acrescido do IVA à taxa em vigor.**-----

----- **Foi ainda deliberado, também por unanimidade, aprovar a minuta do contrato**'.-----

----- Declaração de voto do Vereador José Augusto Sousa: 'Congratulo-me com a alteração do pressuposto dos projectos, de forma a resolver os custos de manutenção futuros'.-----

REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DA FREGUESIA DE BICO (EXPANSÃO DE REDE), PAREDES DE COURA – 33/09”

----- Foi presente o relatório final da empreitada em epígrafe, elaborado pela DOM, com o seguinte teor: 'Aos 08 dias do mês de Setembro de 2009, pelas 11.15 horas, reuniu o Júri do Procedimento designado para o presente concurso por deliberação do Executivo de Paredes de Coura de 03 de Junho de 2009.-----

De acordo com o n.º 1, do art. 123º, do CCP, o Júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes que decorreu entre 25/08/2009 a 31/08/2009. Para o efeito todos os concorrentes foram notificados sobre a decisão.

Nos termos do Artigo 148º do CCP, elabora-se o presente Relatório Final, ponderando as observações dos concorrentes, em sede de Audiência Prévia.-----

Os concorrentes beneficiando de um prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem, não compareceram para consultar o processo, nem apresentaram reclamações.-----

Com fundamento no exposto nos pontos anteriores deste Relatório e no Relatório Preliminar, o Júri delibera por unanimidade:-----

1 – Nos termos do nº 1 do Artigo 148º do CCP, manter o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, mantendo a seguinte ordenação das propostas para efeitos de adjudicação:-----

----- 1ª - Marco Paulo da Costa Lagoa Lda.-----	-----144.260,92€-----
----- 2ª - Inovlima Lda.-----	-----162.931,28€-----
----- 3ª - Sebastião da Rocha Barbosa, Lda.-----	-----168.491,65€-----
----- 4ª - Habimonção Lda.-----	-----168.603,85€-----
----- 5ª - Construtora da Loureira, Lda.-----	-----172.899,09€-----
----- 6ª - Pires & Filhos Lda.-----	-----174.342,90€-----
----- 7ª - Habitilima – Sociedade de Construções, S.A.-----	-----183.102,10€-----
----- 8ª - RPS Lda.-----	-----188.270,59€-----
----- 9ª - Domingos Pedrosa Barreto, Lda-----	-----190.867,10€-----
----- 10ª - Gonçalves e Cachadinha, S.A-----	-----191.205,72€-----
----- 11ª - Edibarra S.A.-----	-----193.131,19€-----
----- 12ª - Duque e Duque, Lda.-----	-----195.346,20€-----
----- 13ª - Predilethes – Construções, Lda.-----	-----197.401,57€-----

(Os valores das propostas não incluem IVA à taxa em vigor)-----

2 – Nenhuma das propostas foi excluída.-----

De acordo com o artigo 13.º do Programa de Procedimento, o critério de adjudicação é o do **mais baixo preço**.-----

Deste modo, propõe-se:-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

- Que a empreitada, seja adjudicada à empresa **Marco Paulo da Costa Lagoa Lda.**, pelo preço contratual de **144.260,90€** (acrescido de IVA à taxa de 5%), de acordo com a respectiva proposta;-----

- A aprovação da minuta de contrato. -----

De acordo com o n.º 1, do art. 76º do CCP, de 29 de Janeiro, a decisão de adjudicação cabe ao Executivo de Paredes de Coura. -----

----- **'Foi deliberado, por unanimidade, com declaração de voto do Vereador José Augusto Sousa, que a seguir se transcreve, concordar com a informação da DOM e adjudicar à concorrente Marco Paulo da Costa Lagoa Lda., a execução da empreitada de Rede de Drenagem de Águas Residuais da Freguesia de Bico (expansão de rede), Paredes de Coura – 33/09, pelo valor de € 144 260,90 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e sessenta euros e noventa cêntimos), acrescido do IVA à taxa em vigor.**-----

----- **Foi ainda deliberado, também por unanimidade, aprovar a minuta do contrato'**. -----

----- Declaração de voto do Vereador José Augusto Sousa: 'Congratulo-me com a alteração do pressuposto dos projectos, de forma a resolver os custos de manutenção futuros'. -----

REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DA FREGUESIA DE AGUALONGA - MEIA DE CIMA, PAREDES DE COURA – 23/09"

----- Foi presente o relatório final da empreitada em epígrafe, elaborado pela DOM, com o seguinte teor: 'Aos 08 dias do mês de Setembro de 2009, pelas 11.00 horas, reuniu o Júri do Procedimento designado para o presente concurso por deliberação do Executivo de Paredes de Coura de 03 de Junho de 2009. -----

----- De acordo com o n.º 1, do art. 123º, do CCP, o Júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes que decorreu entre 25/08/2009 a 31/08/2009. Para o efeito todos os concorrentes foram notificados sobre a decisão. -----

----- Nos termos do Artigo 148º do CCP, elabora-se o presente Relatório Final, ponderando as observações dos concorrentes, em sede de Audiência Prévia. -----

----- Os concorrentes beneficiando de um prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem, não compareceram para consultar o processo, nem apresentaram reclamações.-----

----- Com fundamento no exposto nos pontos anteriores deste Relatório e no Relatório Preliminar, o Júri delibera por unanimidade:-----

----- 1 – Nos termos do nº 1 do Artigo 148º do CCP, manter o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, mantendo a seguinte ordenação das propostas para efeitos de adjudicação:-----

----- 1ª - Lorenzo Calvo Lda./Marco Paulo da Costa Lagoa Lda. -----	182.708,64€ -----
----- 2ª - Brás de Faria Macedo & Filhos, Lda. -----	186.483,88€ -----
----- 3ª - Domingos Pedrosa Barreto, Lda -----	188.162,25€ -----
----- 4ª - Pires & Filhos Lda. -----	193.479,20€ -----
----- 5ª - Construtora da Loureira, Lda. -----	211.838,53€ -----
----- 6ª - RPS Lda. -----	213.421,88€ -----
----- 7ª - Sebastião da Rocha Barbosa, Lda. -----	218.761,18€ -----
----- 8ª - Habitilima – Sociedade de Construções, S.A. -----	219.581,85€ -----
----- 9ª - Duque e Duque, Lda.-----	219.673,91€ -----

----- (Os valores das propostas não incluem IVA à taxa em vigor) -----

----- 2 – Tendo sido excluídas as seguintes propostas:-----

----- - Predilethes – Construções, Lda. -----	298.063,23€ -----
----- - Edibarra S.A. -----	233.018,36€ -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

----- (Os valores das propostas não incluem IVA à taxa em vigor) -----

----- De acordo com o artigo 13.º do Programa de Procedimento, o critério de adjudicação é o do **mais baixo preço**. -----

----- Deste modo, propõe-se: -----

----- Que a empreitada, seja adjudicada ao consórcio constituído pelas empresas **Lorenzo Calvo Lda./Marco Paulo da Costa Lagoa Lda.**, pelo preço contratual de **182.708,64 €** (acrescido de IVA à taxa de 5%), de acordo com a respectiva proposta; -----

----- A aprovação da minuta de contrato. -----

----- De acordo com o n.º 1, do art. 76º do CCP, de 29 de Janeiro, a decisão de adjudicação cabe ao Executivo de Paredes de Coura. -----

----- **Foi deliberado, por unanimidade, com declaração de voto do Vereador José Augusto Sousa, que a seguir se transcreve, concordar com a informação da DOM e adjudicar à concorrente Lorenzo Calvo Lda./Marco Paulo da Costa Lagoa Lda., a execução da empreitada de Rede de Drenagem de Águas Residuais da Freguesia de Agualonga - Meia de Cima, Paredes de Coura – 23/09, pelo valor de € 182 708,64 (cento e oitenta e dois mil setecentos e oito euros e sessenta e quatro cêntimos), acrescido do IVA à taxa em vigor.** -----

----- Foi ainda deliberado, também por unanimidade, aprovar a minuta do contrato'. -----

----- Declaração de voto do Vereador José Augusto Sousa: 'Congratulo-me com a alteração do pressuposto dos projectos, de forma a resolver os custos de manutenção futuros'. -----

REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DA FREGUESIA DE AGUALONGA - MEIA DE BAIXO, PAREDES DE COURA – 22/09”

----- Foi presente o relatório final da empreitada em epígrafe, elaborado pela DOM, com o seguinte teor: 'Aos 08 dias do mês de Setembro de 2009, pelas 10.45 horas, reuniu o Júri do Procedimento designado para o presente concurso por deliberação do Executivo de Paredes de Coura de 03 de Junho de 2009. -----

----- De acordo com o n.º 1, do art. 123º, do CCP, o Júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes que decorreu entre 24/08/2009 a 28/08/2009. Para o efeito todos os concorrentes foram notificados sobre a decisão. -----

----- Nos termos do Artigo 148º do CCP, elabora-se o presente Relatório Final, ponderando as observações dos concorrentes, em sede de Audiência Prévia. -----

----- Os concorrentes beneficiando de um prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem, não compareceram para consultar o processo, nem apresentaram reclamações. -----

----- Com fundamento no exposto nos pontos anteriores deste Relatório e no Relatório Preliminar, o Júri delibera por unanimidade: -----

----- 1 – Nos termos do n.º 1 do Artigo 148º do CCP, manter o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, mantendo a seguinte ordenação das propostas para efeitos de adjudicação: -----

----- 1 - Lorenzo Calvo Lda./Marco Paulo da Costa Lagoa Lda. -----	-----100.631,61€-----
----- 2 – Pires & Filhos Lda. -----	-----112.821,11€-----
----- 3 - Sebastião da Rocha Barbosa, Lda. -----	-----121.494,90€-----
----- 4 - RPS Lda. -----	-----124.522,90€-----
----- 5 - Domingos Pedrosa Barreto, Lda -----	-----126.978,34€-----
----- 6 - Construtora da Loureira, Lda. -----	-----128.409,53€-----
----- 7 - Brás de Faria Macedo & Filhos, Lda. -----	-----128.526,10€-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

----- 8 - Murarte Lda. -----	130.059,92€ -----
----- 9 - Gonçalves e Cachadinha, S.A. -----	134.000,58€ -----
----- 10 - Habimonção Lda. -----	134.769,64€ -----
----- 11 - Edibarra S.A. -----	135.511,57€ -----
----- 12 - Duque e Duque, Lda. -----	142.521,70€ -----
----- 13 - Norlima Lda. -----	144.920,64€ -----
----- 14 - Habitilima – Sociedade de Construções, S.A. -----	148.135,60€ -----
----- (Os valores das propostas não incluem o IVA à taxa em vigor) -----	
----- 2 – Tendo sido excluída a seguinte proposta: -----	
----- - Predilethes – Construções, Lda. -----	189.683,45€ -----

----- (O valor da proposta não inclui o IVA à taxa em vigor) -----

De acordo com o artigo 13.º do Programa de Procedimento, o critério de adjudicação é o do **mais baixo preço**. -----

Deste modo, propõe-se: -----

- Que a empreitada, seja adjudicada ao consórcio constituído pelas empresas **Lorenzo Calvo Lda./Marco Paulo da Costa Lagoa Lda.**, pelo preço contratual de **100.631,61€** (acrescido de IVA à taxa de 5%), de acordo com a respectiva proposta; -----

- A aprovação da minuta de contrato. -----

De acordo com o n.º 1, do art. 76º do CCP, de 29 de Janeiro, a decisão de adjudicação cabe ao Executivo de Paredes de Coura. -----

----- **'Foi deliberado, por unanimidade, com declaração de voto do Vereador José Augusto Sousa, que a seguir se transcreve, concordar com a informação da DOM e adjudicar ao consórcio constituído pelas empresas Lorenzo Calvo Lda./Marco Paulo da Costa Lagoa Lda., a execução da empreitada de Rede de Drenagem de Águas Residuais da Freguesia de Agualonga - Meia de Baixo, Paredes de Coura – 22/09, pelo valor de € 100 631,61 (cem mil seiscientos e trinta e um euros e sessenta e um cêntimos), acrescido do IVA à taxa em vigor.** -----

----- **Foi ainda deliberado, também por unanimidade, aprovar a minuta do contrato'**. -----

----- Declaração de voto do Vereador José Augusto Sousa: *'Congratulo-me com a alteração do pressuposto dos projectos, de forma a resolver os custos de manutenção futuros'*. -----

= REVITALIZAÇÃO DO LARGO DA FEIRA (1ª FASE) – 37/09 =

----- Foi presente o relatório final da empreitada em epígrafe, elaborado pela DOM, com o seguinte teor: *'Aos 16 dias do mês de Setembro de 2009, pelas 14.00 horas, reuniu o Júri do Procedimento designado para o presente concurso por deliberação do Executivo de Paredes de Coura de 29 de Junho de 2009.* -----

----- *De acordo com o n.º 1, do art. 123º, do CCP, o Júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes que decorreu entre 27/08/2009 a 04/09/2009. Para o efeito todos os concorrentes foram notificados sobre a decisão.* -----

----- *Nos termos do Artigo 148º do CCP, elabora-se o presente Relatório Final, ponderando as observações dos concorrentes, em sede de Audiência Prévia.* -----

----- *Os concorrentes beneficiaram de um prazo de cinco dias úteis para se manifestarem.* -----

----- *Neste período foi apresentada uma reclamação do concorrente Construções Refoiense Lda., reclamação anexa a este relatório.* -----

----- *Assim, este concorrente propõe a exclusão do concorrente Construções Artur Alves de Freitas II Lda.* -----

----- *Relativamente à reclamação apresentada o Júri entende:* -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

----- 1º - A proposta do concorrente *Construções Artur Alves de Freitas II Lda.*, encontra-se devidamente assinada pela gerência da mesma; -----

----- 2º - A proposta do concorrente *Construções Artur Alves de Freitas II Lda.*, contém a lista de erros e omissões, ao contrário do que é referido na presente reclamação; -----

----- 3º - A proposta do concorrente *Construções Artur Alves de Freitas II Lda.*, encontra-se devidamente numerada, ao contrário do que é indicado na referida reclamação. -----

----- Assim, a presente reclamação carece de total fundamento pelo que é indeferida. -----

----- Com fundamento no exposto nos pontos anteriores deste Relatório e no Relatório Preliminar, o Júri delibera por unanimidade: -----

----- 1 – Nos termos do nº 1 do Artigo 148º do CCP, manter o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, mantendo a seguinte ordenação das propostas para efeitos de adjudicação: -----

----- 1 - Construções Artur Alves de Freitas II Lda. -----525.791,95€-----

----- 2 - Construções Refoiense Lda. -----589.024,33€-----

----- 3 - Gonçalves & Cachadinha S.A. -----616.271,80€-----

----- 4 - Inovlima Lda. -----627.235,93€-----

----- 5 - Duque & Duque, Lda. -----649.972,07€-----

----- 6 - Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S.A. -----659.478,02€-----

----- (Os valores das propostas não incluem IVA à taxa em vigor) -----

----- 2 – A exclusão da seguinte proposta: -----

----- - Sebastião da Rocha Barbosa, Lda. -----802.286,64€-----

----- (O valor da proposta não inclui o IVA à taxa em vigor) -----

----- De acordo com o artigo 13.º do Programa de Procedimento, o critério de adjudicação é o do **mais baixo preço**. -----

----- Deste modo, propõe-se: -----

----- - Que a empreitada, seja adjudicada ao concorrente **Construções Artur Alves de Freitas II Lda.**, pelo valor de **525.791,95€** (acrescido de IVA à taxa de 5%), de acordo com a respectiva proposta; -----

----- - A aprovação da minuta de contrato. -----

----- De acordo com o n.º 1, do art. 76º do CCP, de 29 de Janeiro, a decisão de adjudicação cabe ao Executivo de Paredes de Coura. -----

----- **'Foi deliberado, por unanimidade, com declaração de voto dos Vereadores José Augusto Sousa e Décio Guerreiro, que a seguir se transcreve, concordar com a informação da DOM e adjudicar à concorrente Construções Artur Alves de Freitas II Lda., a execução da empreitada de 'Revitalização do Largo da Feira (1ª fase) – 37/09, pelo valor de € 525 791,95 (quinhentos e vinte e cinco mil setecentos e noventa e um euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido do IVA à taxa em vigor.** -----

----- **Foi ainda deliberado, também por unanimidade, aprovar a minuta do contrato'**. -----

----- Declaração de voto dos Vereadores José Augusto Sousa e Décio Guerreiro: *'Disseram votar favoravelmente por se tratar da ligação da Rua Aquilino Ribeiro à Rua dos Bombeiros, adjacente ao Largo Maria Luísa Abreu Antas*

=POR DELEGAÇÃO =

= AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE CASTANHEIRA =

----- Foi presente uma informação da DOM, com o seguinte teor: *'Relativamente à obra referida verificam-se as seguintes situações:* -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

----- 1 - Esta obra foi delegada na Junta de Freguesia de Castanheira, pelo valor de 18.467,50 €, conforme deliberação tomada em reunião da Câmara em 21 de Maio de 2007, com um prazo de execução de 150 dias.-----
----- 2 - Encontrando-se concluída, verifica-se que:-----
----- 2.1 - Dos trabalhos e quantidades previstos, foram executados os constantes do anexo no valor de 17.342,50 €.-----
----- 2.2. - Dos trabalhos previstos, mas em quantidades que ultrapassam as previstas foram executados os constantes do anexo II no valor de 1.412,40 €.-----
----- 2.3 - Dos trabalhos e quantidades previstos, não foram executados os constantes do anexo III, no valor de 1.125,00 €.-----
----- 2.4 - De tipos de trabalhos diversos dos previstos, foram executados os constantes do anexo IV, no valor de 10.878,00 €.-----
----- 3 - Atendendo a que:-----
----- 3.1 - As quantidades de trabalhos delegados corresponderam a uma previsão.-----
----- 3.2 - Os trabalhos constantes do anexo II correspondem à concretização das medições previstas e a correcções introduzidas para melhorar a obra executada.-----
----- 3.3 - Os trabalhos constantes do anexo IV foram executados de modo a suprir algumas situações não previstas na medição inicial.-----
----- 3.4 - Os trabalhos constantes do anexo III não foram executados por se verificar que corresponderam a previsões superiores às condições reais de execução.-----
----- 3.5 - Os preços indicados no anexo IV merecem parecer favorável-----
----- 3.6 - Verifica-se aumento do valor inicialmente delegado, no valor de 11.165,40 €.-----
----- 4 - Propõe-se que seja ratificada o reforço da delegação da obra no valor de 11.165,40 € e aprovação das quantidades de trabalhos constantes do Anexo II, das quantidades de trabalhos e respectivos preços unitários constantes do Anexo IV, no valor de 12.290,40 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 5%.-----
----- 5 - O valor global dos trabalhos executados é de 29.632,90€ (17.342,50 € + 1.412,40 € + 10.878,00 €).-----
----- **Foi deliberado, por unanimidade, retirar este assunto da ordem de trabalhos e que volte a uma próxima reunião.**-----

= EXPEDIENTE DIVERSO =

----- Saiu da Sala o Vereador António Esteves.-----

= SECÇÃO CONCELHIA DO PARTIDO SOCIALISTA =

----- Foi presente a sua comunicação de 2009-07-04, com o seguinte teor: 'Foi presente a comunicação da Comissão Política Concelhia do Partido Socialista, de 09-09-2009, solicitar a cedência do auditório do Centro Cultural, nos moldes de situações anteriores, para realização da festa de apresentação dos candidatos, no dia 14 de Setembro, a partir das 20,00 horas'.-----

----- **Foi deliberado, por unanimidade, ratificar a autorização da utilização das instalações do Centro Cultural de Paredes de Coura, pelo Partido Socialista no dia 14 de Setembro, a partir das 20,00 horas, para a festa de apresentação dos candidatos, mediante o pagamento da importância de € 150,00 (cento e cinquenta euros), para as despesas de manutenção.**-----

----- Regressou à Sala o Vereador António Esteves.-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

= ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PAREDES DE COURA =

----- Foi presente a sua comunicação nº 39/2009, de 14/09/2009, a remeter o edital das deliberações tomadas em sessão de 11/09/2009.-----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

= ABERTURA DO ANO ESCOLAR – AGRUPAMENTO TERRITÓRIO EDUCATIVO DE COURA =

----- Foi presente a sua comunicação nº 449/2009, de 08/09/2009, com o seguinte teor: *‘Como é habitual no início do ano lectivo, este Agrupamento de Escolas realiza uma actividade de recepção ao pessoal docente e não docente na qual se inclui um almoço ou lanche.*-----

----- *Este ano lectivo a referida actividade constará de uma caminhada que se inicia às 18h do dia 16/09 na escola EB2,3/S e termina em Padornelo, junto à Junta de Freguesia. Neste local será servido um lanche para o qual se solicita o apoio financeiro dessa autarquia.*-----

----- *Serve ainda este officio para convidar V. Exa. e o Sr. Vereador da Educação a participarem neste convívio entre os profissionais da educação deste Concelho.*-----

----- **“Foi deliberado, por unanimidade, conceder um subsídio no valor de € 500,00 (quinhentos euros), ao Agrupamento Território Educativo de Coura, destinado às despesas com a acção de Abertura do Ano Escolar, realizada no dia 16 de Setembro”.**-----

----- **O pagamento do subsídio será efectuado mediante a celebração de protocolo.”**-----

= SPORTING CLUBE COURENSE =

----- Foi presente a sua comunicação de 2009-07-04, com o seguinte teor: *‘O Sporting Clube Courense, inicia mais uma época desportiva este ano com mais uma equipa no escalão de Escolinhas, contudo é nossa intenção inscrever também uma equipa de juvenis o que a acontecer constituiria caso inédito no clube pois participaríamos em todos os escalões e com duas equipas nas Escolinhas, continuaremos também com a formação no escalão de Pré Escolas.*-----

----- *Este nosso desejo esbarra desde logo nas dificuldades financeiras para suportar as inscrições e centros médicos tantos atletas cerca de 120, a tudo isto acresce a necessidade de aquisição de mais uma viatura de 9 lugares para transporte das camadas jovens após os treinos e para os jogos.*-----

----- *Adquirimos uma viatura usada quase nova com o motor queimado após várias consultas conseguimos um motor quase novo pelo valor de 2500€ (dois mil e quinhentos euros), pelo que somos a solicitar a V. Exa. a concessão de um subsídio que nos ajude na compra do referido motor.*-----

----- *Informação do Vereador António Esteves: ‘A aquisição deste motor vem na sequência do aumento de mais duas equipas que o SCC conseguiu. Assegurar o transporte para treinos, jogos e outras actividades, sabemos que é condição exigida pelos atletas, sobretudo das camadas jovens.*-----

----- *Dada a dimensão que este clube está a atingir e, sobretudo, o elevado desenvolvimento desportivo, muito relevante nas camadas jovens, sou de parecer que a autarquia apoie esta nova aquisição que poderá traduzir-se num subsídio, de 1.250€ que poderá custear metade da despesa aqui indicada.*-----

----- **‘A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Décio Guerreiro e José Augusto Sousa, atribuir um subsídio no valor de € 1 250,00 (mil duzentos e cinquenta euros), ao Sporting Clube Courense, destinado à reparação do motor da viatura adquirida. O subsídio será pago mediante a celebração de protocolo entre as partes.**-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

----- Declaração de voto do Vereador José Augusto Sousa: *'Entendo que a Câmara Municipal deve ter empresa municipal de transportes e entre outras atribuições deveria assegurar o transporte dos jovens inseridos na escolinha de desporto e actividades culturais às associações culturais do concelho'*.-----

= DELIBERAÇÕES DIVERSAS =

= REDUÇÃO DE TAXAS – DANIEL ANTÓNIO DE BARROS FERNANDES =

----- Foi presente um requerimento de **Daniel António de Barros Fernandes**, casado, residente na Rua Tenente Coronel Cunha Fernandes, Paredes de Coura, na qualidade de titular do processo de obras n.º LE-HAV 11/2009, para construção de uma moradia, no lugar de Lamamã, Paredes de Coura, a solicitar a redução das taxas de construção, nos termos do n.º 4, do art. 5º do Capítulo II, do Regulamento de Taxas Municipais de Urbanização. Declara que se trata da sua primeira habitação e que não beneficiou dessa disposição regulamentar. -----

----- A Técnica da DPU, Arquitecta Eduarda Fontelo Gomes, deu uma informação com o seguinte teor: -----

----- *O presente pedido enquadra-se no n.º 4 do art. 5.º do Capítulo II do Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação, rectificado por Edital de Rectificação em 13 Outubro de 2004.* -----

----- *O requerente declara tratar-se da sua primeira habitação pelo que considero que o presente pedido poderá ser deferido.* -----

----- **'Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com o parecer técnico e com o disposto no n.º 4 do art. 5º do Capítulo II do Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação, autorizar a redução das taxas municipais de construção ao titular do processo de obras n.º LE-HAB-11/2009, Daniel António de Barros Fernandes, no lugar de Lamamã, freguesia de Paredes de Coura.**-----

= REDUÇÃO DE TAXAS – LÚCIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES BARBOSA =

----- Foi presente um requerimento de **Lúcia da Conceição Fernandes Barbosa**, solteira, residente no lugar de Escadabouça, freguesia de Mozelos, Paredes de Coura, na qualidade de titular do processo de obras n.º LE-HAB 20/2009, para construção de uma moradia, no lugar de Pantanhas, Mozelos, Paredes de Coura, a solicitar a redução das taxas de construção, nos termos do n.º 4, do art. 5º do Capítulo II, do Regulamento de Taxas Municipais de Urbanização. Declara que se trata da sua primeira habitação e que não beneficiou dessa disposição regulamentar. -----

----- A Técnica da DPU, Arquitecta Eduarda Fontelo Gomes, deu uma informação com o seguinte teor: -----

----- *O presente pedido enquadra-se no n.º 4 do art. 5.º do Capítulo II do Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação, rectificado por Edital de Rectificação em 13 Outubro de 2004.* -----

----- *O requerente declara tratar-se da sua primeira habitação pelo que considero que o presente pedido poderá ser deferido.* -----

----- **'Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com o parecer técnico e com o disposto no n.º 4 do art. 5º do Capítulo II do Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação, autorizar a redução das taxas municipais de construção à titular do processo de obras n.º LE-HAB-1015/2008, Lúcia da Conceição Fernandes Barbosa, no lugar de Pantanhas, freguesia de Mozelos.**-----

= REDUÇÃO DE TAXAS – DANIEL CARVALHO DE SOUSA =

----- Foi presente um requerimento de **Daniel Carvalho de Sousa**, divorciado, residente no lugar de Cerdeira, freguesia de Cunha, Paredes de Coura, na qualidade de titular do processo de obras n.º LE-HAB 10/2009, para construção de uma moradia, no lugar de Chavião, Castanheira, Paredes de Coura, a solicitar a redução das taxas



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

de construção, nos termos do n.º 4, do art. 5º do Capítulo II, do Regulamento de Taxas Municipais de Urbanização. Declara que se trata da sua primeira habitação e que não beneficiou dessa disposição regulamentar. -----

----- A Técnica da DPU, Arquitecta Eduarda Fontelo Gomes, deu uma informação com o seguinte teor: -----

----- *O presente pedido enquadra-se no n.º 4 do art. 5.º do Capítulo II do Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação, rectificado por Edital de Rectificação em 13 Outubro de 2004.* -----

----- *O requerente declara tratar-se da sua primeira habitação pelo que considero que o presente pedido poderá ser deferido.*-----

----- **Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com o parecer técnico e com o disposto no n.º 4 do art. 5º do Capítulo II do Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação, autorizar a redução das taxas municipais de construção ao titular do processo de obras n.º LE-HAB-10/2009, Daniel Carvalho de Sousa, no lugar de Chavião, freguesia de Castanheira.** -----

= INTERRUPTÃO DE TRANSITO NA VIA PÚBLICA - COMISSÃO DE FESTAS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO =

----- Foi presente uma requerimento datado de 28-08-2008 a solicitar interrupção de trânsito normal no CM 1068, nos termos do Art. 8.º do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24/03, em Lamamã, junto à Capela de N.ª Sr.ª do Rosário, por ocasião das tradicionais festividades, conforme se discrimina: -----

----- Extensão de estrada a impedir ao trânsito normal: 150 metros; -----

----- Período: Dias 01 a 05 de Outubro de 2009; -----

----- Horário: Das 00,00 horas às 24,00 horas; -----

----- Junta Parecer favorável da GNR -----

----- Informação: Encontrando-se o processo devidamente instruído, é, nos termos do n.º 1 do Art. 8.º do DR n.º 2-A/2005, de 24 Março, competência da Câmara Municipal autorizar o solicitado. -----

----- **Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a interrupção do troço do Caminho Municipal nº 1068, junto à capela da Senhora do Rosário, requerido pela Comissão de Festas, numa extensão de 150 metros, das 00,00 às 24,00 horas, nos dias 1, 2, 3, 4 e 5 de Outubro, desde que o mesmo seja devidamente publicitado e os automobilistas informados das vias alternativas.** -----

= RECTIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DOS ESTATUTOS DA AGENCIA REGIONAL DE ENERGIA E AMBIENTE O ALTO MINHO =

----- Para rectificação, foram presentes os estatutos da AREAENERGIA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Alto Minho que ficam a fazer parte desta acta como parte integrante e que passam a designar-se de AREA Alto Minho – Agência Regional de Energia e Ambiente do Alto Minho. -----

----- **Foi deliberado, por unanimidade, rectificar a denominação de AREAENERGIA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Alto Minho para AREA Alto Minho – Agência Regional de Energia e Ambiente do Alto Minho.**-----

=VIGILÂNCIA DOS TRANSPORTES ESCOLARES - PROTOCOLO COM O TERRITÓRIO EDUCATIVO DE COURA =

----- Celebração de protocolo com o Território Educativo de Coura, para garantir a vigilância dos transportes escolares do 1º ciclo, no ano lectivo de 2009/2010. -----

----- **O MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA**, ente de direito público com o NIF 506 632 938, adiante designado como município ou 1ª outorgante; -----

----- **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS TERRITÓRIO EDUCATIVO DE COURA**, NIF 600 070 093 a seguir denominado como Agrupamento ou 2ª outorgante,-----

----- Considerando -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

----- A imposição legal de acompanhamento dos alunos do 1º ciclo do ensino básico, por vigilantes idóneos, nos transportes escolares; -----

----- O comum interesse das partes no bom funcionamento de todas as actividades escolares, incluindo os transportes; -----

----- O reconhecimento das partes de que a atribuição de responsabilidades adequadas e proporcionadas aos jovens contribui para a sua boa formação humana e cívica; -----

----- Que, em consequência, sempre sem prejuízo da sua condição de estudantes, se reconhecem as vantagens de confiar as funções de vigilantes a jovens idóneos, seleccionados, do ensino secundário; -----

----- As partes celebram o presente protocolo, nos termos das cláusulas seguintes: -----

----- 1ª O agrupamento assegura a selecção dos estudantes e a sua adesão. -----

----- 2ª As partes, conjuntamente, garantirão que os pais ou encarregados de educação dos vigilantes, concedam a autorização para que os seus educandos exerçam e assegurem a função de vigilantes dos transportes escolares, durante o ano lectivo de 2009/2010 -----

----- 3ª 1 – Em contrapartida, o município oferece aos estudantes do ensino secundário que exerçam as funções de vigilantes: -----

----- a) Um apoio à aquisição de material didáctico, nomeadamente na área das novas tecnologias, no valor de 100 euros/mês durante os 10 meses do ano lectivo, cujo pagamento será efectuado através do Agrupamento; -----

----- b) O exercício de funções como vigilante, durante dois anos consecutivos, enquanto estudante do ensino secundário, confere ao candidato uma majoração de 10% no montante da bolsa de estudo do ensino superior. -----

----- 2 – O pagamento será efectuado, preferencialmente, mês a mês. -----

----- 3 – Caso o aluno não possa garantir a totalidade do serviço ficará obrigado à devolução do já recebido ou deduzido no que tenha a receber. -----

----- 4ª As vantagens a que se refere a cláusula 3ª cessam quando, por qualquer motivo, deixarem de ser prestados os serviços de vigilância dos transportes escolares. -----

----- 5ª O incumprimento determina a imediata quebra da relação de confiança e a perda das contrapartidas. -----

----- 6ª O presente protocolo tem a validade de um ano lectivo, sendo renovável por igual período se qualquer das partes não comunicar à outra parte intenção contrária. -----

----- E por assim terem acordado, celebram o presente protocolo, lavrado em dois exemplares, um para cada parte. -----

----- Foi deliberado, por unanimidade, negociar a proposta apresentada pelo Agrupamento Território Educativo de Coura de compensação aos vigilantes dos transportes escolares do 1º ciclo do ensino básico, com a atribuição de entre 100,00 e 125,00 euros, por mês a cada aluno, trimestralmente, com pagamento no início do trimestre. -----

=SUBSÍDIOS ESCOLARES PARA 2009/2010 =

----- Foi presente a proposta de atribuição dos Subsídios Escolares para 2009/2010 – Agrupamento Território Educativo de Coura, com o seguinte teor: -----

----- *No âmbito da acção social escolar, o despacho n.º 18987/2009 do Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto da Educação – DR 158/2009 de 17 de Agosto, define os apoios sócio-educativos, bem como os critérios a utilizar com base nos escalões do abono de família. -----*

----- *Considerando os seus articulados e a apresentação dos diversos pedidos/documentação por parte dos pais/encarregados, verificam-se as seguintes situações relativamente ao ano de 2009/2010: -----*

----- 1º - Primeiro Ciclo do Ensino Básico -----

----- N.º de Alunos matriculados: 332 -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

----- N.º de Processos/pedidos para atribuição de subsídio escolar: 276-----
----- Integrados no escalão A (escalão 1 do abono de família): 108 -----
----- Integrados no escalão B (escalão 2 do abono de família): 97-----
----- Não incluídos em qualquer escalão: 71-----
----- Recursos -----
----- Apresentados até 18 de Setembro 2009 (prazo limite definido após a afixação da lista provisória): 20 -----
----- Deferidos -----
----- Com análise e parecer do Gabinete de Acção Social da autarquia: 11 -----
----- Com base nos n.ºs 3 e 5 do artigo 9º do Despacho referenciado: 9-----
----- Propostas para 2009/2010: -----
----- Para Aquisição de livros e manuais escolares -----
----- **Escalão A** -----
----- 1º ano : 26 € x 21 alunos = 546,00 euros -----
----- 2º ano: 32,18 € x 19 alunos = 611,42 euros -----
----- 3º ano : 32 € x 35 alunos = 1 120,00 euros -----
----- 4º ano: 36,13 € x 33 alunos = 1192,29 euros -----
----- Valor a transferir: 3 469, 71 euros-----
----- **Escalão B** -----
----- 1º ano: 14,10 € x 26 alunos = 366,60 euros -----
----- 2º ano: 16,24 € x 26 alunos = 438,48 euros -----
----- 3º ano: 17,27 € x 21 alunos = 362,67 euros -----
----- 4º ano: 16,70 € x 22 alunos = 384,10 euros -----
----- Valor a transferir: 1 551,85 euros-----
----- Para aquisição de material escolar de uso permanente:-----
----- Benefício a conceder a todos os alunos, independente da atribuição de escalão considerado para outros
benefícios sociais:-----
----- 32,5 €/aluno x 332 alunos = 10 79,000 €-----
----- Refeições (Almoço e Lanche) -----
----- Preço (com IVA) da empresa concessionária: 1,53 €-----
----- Preço aos alunos com base no referido Despacho: -----
----- Sem escalão: 1,46 € -----
----- Escalão B: 0,73 € -----
----- **Escalão A: 0 €** -----
----- 2º - Pré-Escolar-----
----- Aquisição de Material Escolar: -----
----- A beneficiar todas as crianças independentemente da situação económica do agregado familiar:-----
----- - Pré-escolar: 30 €/aluno x 93 alunos = 2 790 €-----
----- **Refeições**-----
----- Para remuneração das cozinheiras dos Jardins-de-infância de Formariz e Infesta: 450 euros x 11 meses =
4 950 euros, verba a transferir para as respectivas Juntas de Freguesia, proporcionalmente ao número de crianças;
Mozelos e Cossourado beneficiam da cozinha dos Centros Sociais e Paroquiais, por transferência da verba
atribuída aos municípios para apoio ao Pré-escolar e participação das famílias – 1,05 € criança/almoço;-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Insalve beneficia do apoio dado pela Junta de Freguesia, para o que o município transfere a verba anteriormente referida, complementada com a comparticipação familiar;-----

----- *Vila beneficia da cantina da própria escola;*-----

----- *OUSAM: 0,80 € /dia menino.*-----

----- *3º - 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Secundário*-----

----- *Deslocação para visitas de estudo para os 2º e 3º ciclos e secundários: Atribuição de 200 euros por turma, a pedido da Direcção do Agrupamento e apresentação de documento comprovativo do pagamento do autocarro.*-----

----- **"A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada de atribuição de subsídios escolares para o presente ano lectivo de 2009/10, nos valores indicados que será submetido ainda a conhecimento e ratificação do Conselho Municipal de Educação.**-----

----- O Vereador José Augusto Sousa propôs que o Município estabelecesse um protocolo com o Centro de Saúde e eventualmente, com entidades privadas, no início de cada ano escolar, a fim de efectuar consultas médicas de *check-up* a todas as crianças e, de acordo com os relatórios médicos, providenciar consultas de tratamento/especialidade.-----

----- O Presidente da Câmara considerou, a proposta do Vereador José Augusto Sousa, extemporânea, por o ano escolar já haver começado, o mandato da presente Câmara estar a terminar e que seria um assunto a ver no próximo mandato.-----

----- O Vereador José Augusto Sousa disse votar favoravelmente a proposta de atribuição dos subsídios escolares, mas disse estranhar, em relação à proposta apresentada sobre o apoio à saúde dos alunos courenses, a justificação para o adiamento, tenha de apenas ser executado pela próxima Câmara Municipal, quando a presente reunião é fértil em deliberações sobre obras e medidas que também serão executadas pela próxima Câmara. Disse registar a incoerência da maioria do Partido Socialista da Câmara Municipal.-----

= APOIO À HABITAÇÃO DEGRADADA – MARIA PEREIRA FERNANDES =

----- Foi presente um requerimento de **Maria Pereira Fernandes**, viúva, residente no lugar de Baltar, Bico, Paredes de Coura, proprietária de uma casa de habitação no referido lugar de Baltar, solicita admissão a candidatura aos apoios previstos no regulamento de Apoio à Habitação Degradada para Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Paredes de Coura, para beneficiação da habitação.-----

----- O Gabinete de Acção Social informou o seguinte:-----

----- Tem em anexo a informação da Técnica da DOM, Eng^a Ana Rebelo:-----

----- 1 – Identificação do Requerente: Nome: Maria Pereira Fernandes. Morada: Lugar de Baltar – Bico-----

----- 2 – Apoio Proposto (alínea a), n.º 1.1, art. 5, do Regulamento de Apoio à Habitação) - Apoios financeiros. Após deslocação ao local e de acordo as carências apresentadas, verifica-se a necessidade de atribuir materiais para a beneficiação da habitação. O material proposto será para:-----

- A reorganização física do espaço (conforme planta anexa).-----

- A construção de uma laje de piso.-----

- O fornecimento e colocação de caixilharias exteriores e interiores.-----

- O fornecimento de diverso material para acabamentos (forro de madeira e pavimento flutuante).-----

Prevê-se igualmente o fornecimento de material para a beneficiação da cozinha.-----

Será igualmente fornecido material para o acabamento das paredes exteriores (rejuntar e rebocar).-----

----- 3 – Quantificação/ Estimativa do Apoio Proposto (n.º 2, art. 7, do Regulamento de Apoio à Habitação) .-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

----- Os valores apresentados foram os seguintes: -----

MATERIAL	VALOR (com IVA à taxa de 20%)
Caixilharias exteriores	1.320,00€
Caixilharias interiores	1.140,00€
Forro em madeira e pavimento flutuante	3.960,00€
Material diverso	1.047,65 €
Material para a cozinha	159,30€
TOTAL	7.626,95€

----- 4 – Conclusão: Face ao exposto, propõe-se como tipo de apoio a prestar à requerente Maria Pereira Fernandes, com morada no lugar de Baltar, freguesia de Bico, o fornecimento de diverso material no valor total de 7.626,95 € (incluindo IVA à taxa de 20%).-----

----- “Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com o parecer técnico, aprovar o apoio para beneficiação da estrutura habitacional de Maria Pereira Fernandes, viúva, proprietária de uma casa de habitação onde reside, no lugar de Baltar, Bico, Paredes de Coura, dotando-a de condições básicas de habitabilidade, através da atribuição de materiais de construção, no valor de € 7 626,95 € (sete mil seiscientos e vinte e seis euros e noventa e cinco cêntimos), com o IVA incluído, no âmbito do Regulamento de Apoio à Habitação Degradada para Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Paredes de Coura”. -

= PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O OUSAM – CRECHE DE CASTANHEIRA =

----- Foi presente a sua comunicação nº 47, de 23/06/2009, a solicitar a comparticipação financeira para o financiamento da creche de Castanheira. -----

----- O Chefe da DOM informou: ‘Relativamente a esta situação cumpre-me informar o seguinte: -----

----- A diferença entre o valor da adjudicação e o valor do financiamento é de 141 937,20 euros (acrescida do IVA a taxa legal em vigor);-----

----- Os trabalhos adjudicados não incluem os arranjos exteriores, o mobiliário e o equipamento; -----

----- O edifício em remodelação é património do município, encontrando-se cedido em contrato de comodato ao OUSAM pelo período de 20 anos; -----

----- A atribuição de subsídio ao OUSAM para financiamento desta empreitada deverá ser regulado pela celebração de protocolo. -----

----- ‘O MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA, ente de direito público equiparado a pessoa colectiva nº 506 632 938, e o -----

----- **Organismo Utilitário e Social de Apoio Mútuo**, instituição particular de solidariedade social, reconhecida de utilidade pública, pessoa colectiva nº 501 782 699, com sede na Rua 25 de Abril em Paredes de Coura, representada pelo Presidente da Direcção Amaro Fernandes Almeida, adiante abreviadamente designado 2º outorgante; -----

----- Considerando, -----

- Que as partes são parceiras para a criação e instalação da Creche de Castanheira; -----

- Que a creche será instalada na antiga escola primária, sita nas Corredouras, e que pertence ao Município;-----

- Que o edifício foi cedido, por contrato de comodato, ao 2º outorgante para aquele efeito; -----

- Que a creche foi candidatada e é financiada pelo programa PARES; -----

Celebram, entre si, o presente contrato, nos termos da lei e das cláusulas seguintes: -----

----- 1ª A Câmara Municipal acompanhará e fiscalizará a execução do projecto da creche. -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

----- **2ª** O OUSAM obriga-se a submeter-se a todos os procedimentos exigíveis para o bom funcionamento das obras.-----

----- **3ª** A Câmara Municipal assume todas as obrigações que ultrapassem o financiamento da obra pelos programas a que foi candidatada e que sejam indispensáveis para a boa execução e para atingir os objectivos que as partes se fixaram com a criação da creche. -----

E por assim terem acordado, celebram o presente protocolo, lavrado em dois exemplares, um para cada parte.-----

----- **“Foi deliberado, por unanimidade, concordar com os termos do presente protocolo”.**-----

= PLANO DE ACÇÃO DO CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL =

----- O Vereador Manuel Pinheiro Monteiro deu conhecimento do Plano de Acção de Contratos Locais de Desenvolvimento Social – CLDS. Este pretende, promover a inclusão social dos cidadãos, através de acções a executar em parceria, que permitam combater a pobreza e a exclusão social no concelho.-----

----- Que Paredes de Coura foi considerada área de intervenção por se caracterizar como território de população envelhecida. Que este é constituído por 4 eixos de intervenção: Eixo I - Emprego, Formação e qualificação; II Intervenção Familiar e Parental; III Capacitação da Comunidade e das Instituições e IV Informação e acessibilidades que contemplam 19 acções, onde estão definidos os objectivos a atingir, a metodologia, o parceiro responsável – Santa Casa de Misericórdia - , os parceiros envolvidos, técnicos responsáveis e o orçamento previsto no valor total de € 524 986,42 (quinhentos e vinte e quatro mil novecentos . -----

----- Que este Plano é agora submetido à aprovação da Câmara, depois de consultado o Conselho Local da Acção Social e este ter emitido parecer favorável-----

----- **“Foi deliberado, por maioria, com a abstenção do Vereador Décio Guerreiro, e com as declarações de voto dos Vereadores Décio Guerreiro e José Augusto Sousa, aprovar o Plano de Acção de Contratos Locais de Desenvolvimento Social – CLDS, apresentado e que se anexa como documento à presente acta e dela faz parte integrante.**-----

----- O Vereador Décio Guerreiro apresentou uma declaração de voto com o seguinte teor: *‘Penso que esta acção seja de muito interesse para o concelho de Paredes de Coura. No entanto, porque só hoje, dia 21-09-2009, tomei conhecimento do processo e atendendo que o processo de futuro não seja acompanhado por mim, abstenho-me’.* --

----- O Vereador José Augusto Sousa apresentou uma declaração de voto com o seguinte teor: *‘Voto favoravelmente as acções propostas, que apenas pecam por serem escassas face à necessidade de intervenção. Estranho, contudo, que todas as entidades do CLAS tenham tido conhecimento das acções propostas, antes da Câmara Municipal. Entendo que este tipo de acções deve ser comunicado à Câmara, para que toda a Vereação possa participar no desenho das soluções para o desenvolvimento socio-económico do concelho de Paredes de Coura’.*-----

= CANIL INTERMUNICIPAL DA VALIMAR =

----- “Foi presente o Protocolo de Colaboração com a VALIMAR ComUrb; a CIM Alto Minho e os Municípios de Melgaço, Monção, Paredes de Coura, Valença e Vila Nova de Cerveira, para utilização do Canil Intermunicipal da Valimar, que se anexa e fica a fazer parte integrante desta acta como seu documento.”.-----

----- **“Foi deliberado, por unanimidade, aprovar os termos do Protocolo de Colaboração com a VALIMAR ComUrb, a CIM Alto Minho e os Municípios de Melgaço, Monção, Paredes de Coura, Valença e Vila Nova de Cerveira, para utilização do Canil Intermunicipal da Valimar”.**-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

----- Relativamente a este assunto o Vereador José Augusto Sousa disse congratular-se com a resolução de um problema levantado por um membro da Assembleia Municipal.-----

= CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL – QUADROS INTERACTIVOS =

----- Foi presente a comunicação da CIM Alto Minho – Comunidade Intermunicipal do Minho-Lima, de referência 3501209/AM, de 15/09/2009, com o seguinte teor: *‘Tendo em conta que a CIM Alto Minho vai apresentar uma candidatura ao Programa da Economia Digital e Sociedade do Conhecimento, aberto pelo ON.2, e que, no âmbito deste Aviso para Apresentação de Candidaturas, apenas poderão ser entidades beneficiárias as Áreas Metropolitanas e Associações de entidades da Administração Pública Local do Continente, deliberou-se na Reunião do Conselho Executivo da CIM Alto Minho de 10-09-2009 proceder à cessão da posição dos contratos celebrados pelos municípios, no âmbito do concurso público "Fornecimento e Instalação de Quadros Interactivos e Videoprojectores", tendo em vista a possibilidade de financiamento dos respectivos Quadros Interactivos.*-----

----- Foi também presente a minuta do contrato de cessão da posição contratual do Fornecimento e Instalação dos Quadros Interactivos e Videoprojectores, que se anexa à presente acta como seu documento e dela fica a fazer parte integrante.-----

----- E considerando que o Município de Paredes de Coura em agrupamento de entidades adjudicantes, através de anúncio publicado no Diário da República nº 052/2009, parte L e no JOUE nº 2009/5 53-076504, lançou a 18 de Março de 2009, o "Concurso Público para o Fornecimento e Instalação de Quadros Interactivos e Videoprojectores", sendo a entidade instrutora daquele procedimento a Comunidade Intermunicipal do Alto Minho.-----

----- Que na sequência deste procedimento, o Município adjudicou à Areal Editores a aquisição dos Quadros Interactivos, através da outorga de um "Contrato Fornecimento e Instalação de Quadros Interactivos e Videoprojectores".-----

----- Que a CIM Alto Minho vai apresentar uma candidatura ao Programa da Economia Digital e Sociedade do Conhecimento, do QREN, aberto pelo ON.2, Aviso nº EDSC/2/ 2009; e que, no âmbito deste Aviso para Apresentação de Candidaturas, apenas poderão ser entidades beneficiárias as Áreas Metropolitanas e Associações de entidades da Administração Pública Local do Continente.-----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência, num total de trinta dois quadros interactivos, num valor global de € 59 729,88 (cinquenta e nove mil setecentos e vinte e nove euros e oitenta e oito cêntimos), a que acresce IVA à taxa em vigor, da sua posição no Contrato Fornecimento e Instalação de Quadros Interactivos e Videoprojectores, a favor da CIM Alto Minho, que assumirá assim, perante a Areal Editores, SA, a responsabilidade pelo seu cumprimento, sendo que os encargos que decorrem para a CIM Alto Minho com a presente transferência de posição contratual serão assumidos pelo Município.**-----

----- **Mais deliberou, também por unanimidade, aprovar o texto e conteúdo da minuta do contrato de cessão de posição contratual, que se anexa à presente acta, como seu documento e dela fica a fazer parte integrante.**-----

= APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ACTA =

----- **No termo desta reunião, foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta acta em minuta.**-----

= ENCERRAMENTO =

----- E não havendo mais nada a tratar, foi, pelo senhor Presidente, encerrada a reunião, pelo que de tudo, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária.-----